

## **DECRETO N° 8.113 DE 21 DE JANEIRO DE 2002**

(Publicado no Diário Oficial de 22/01/2002)

### **Aprova os recursos do Programa Fazcultura para o exercício de 2002.**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º, § 4º, da Lei 7.015, de 9 de dezembro de 1996,

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Ficam destinados, para o exercício financeiro de 2002, recursos no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), a serem aplicados, a título de incentivo fiscal, no âmbito do Programa Fazcultura, na forma da Lei 7.015, de 9 de dezembro de 1996.

**Parágrafo único.** Dos recursos previstos no caput deste artigo, R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) se destinam a projetos de interesse direto do poder público.

**Art. 2º** Este Decreto vigorará de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2002.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**, em 21 de janeiro de 2002.

**CÉSAR BORGES**  
Governador

Sérgio Ferreira  
Secretário de Governo

Paulo Renato Dantas Gaudenzi  
Secretário da Cultura e Turismo

Albérico Mascarenhas  
Secretário da Fazenda